



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU
Rua Ângelo Meneguesso, 475 – Fone (18) 3861-2007
Caixa Postal 01 – CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo
CNPJ 44.926.723/0001-91

LEI Nº 2.788 DE 26 DE ABRIL DE 2016

“Regulamenta a Transferência de Recursos”

SILVIO USHIJIMA, Prefeito Municipal de Irapuru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º:- Fica Regulamentada a transferência de recursos financeiros consignados no Orçamento Municipal para o exercício de 2016, promulgada pela Lei n. 2.774 de 25/11/2015, às instituições sem fins lucrativos como segue:

02.07	SECRET.AGRICULT./PECUARIA/ABAST.M./AMBI		
02.07.01	COORD.AGRICULT./PECUARIA/ABAST./M.AMBIEN		
20.606.0205.2016	CONTRIB. ASSOC.AGROPEC, DE IRAPURU		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		20.000,00
02.08	SECRETARIA EDUCAÇÃO/CULTURA/ESPORTES		
02.08.03	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.367.0121.2033	AUX.SUBVENÇÃO APAE DE DRACENA		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		20.250,00
02.08.06	COORD.CULTURA E ESPORTES		
27.812.0272.2015	CONTRIB.CONSELHO MUNIC.DE ESPORTES		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		15.000,00
02.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	SECRETARIA DA SAÚDE		
10.301.0102.2017	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		30.000,00
	Consórcio Intermunicipal de Saúde		
10.301.0102.2025	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		282.000,00
	Repasse ao Pronto Socorro de Junqueirópolis		
10.301.0102.2061	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		600.000,00
	Convênio Santa Casa de Pacaembu		
10.301.0102.2067	PAB - POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		200.000,00
	Convênio Santa Casa de Pacaembu		
02.10	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU
Rua Ângelo Meneguesso, 475 – Fone (18) 3861-2007
Caixa Postal 01 – CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo
CNPJ 44.926.723/0001-91

02.10.01	SETOR DE DESENVOLV.ASSIT.SOCIAL	
08.243.0801.2034	AUX.CRERES-CASA RECUP.REINT.SOCIAL	
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
08.243.0801.2042	AUXILIO SOCIEDADE PROTEÇÃO A INFANCIA DE JUNQUEIROPOLIS	15.000,00
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
824308012081	AUX.ASSOC.PROT.INF.E JUVENTUDE DE DRACENA	
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	26.400,00
08.243.0801.2042	AUXILIO AO LAR BATISTA DA CRIANÇA DE INÚBIA PAULISTA	
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.000,00

OBS: Valores anuais.

ARTIGO 2º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU, AOS 26 DE ABRIL DE 2016.

SILVIO USHIJIMA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra e no local de costume desta Prefeitura de acordo com o Artigo 91 da Lei Orgânica do Município.

LEIDILENE CARNEIRO MACHADO
Escriturária